



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

OF. N.º 067/2021

Amaral Ferrador, 06 de julho de 2021.

Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, vimos através deste informar que a Câmara de Vereadores apreciou em 2ª e última discussão e votação o seguinte:

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2021:** Promulga Projeto de Lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio em relação a rejeição ao veto ao Projeto de Lei nº 001, de 22 de março de 2021, pelo Prefeito Municipal, em tempo hábil previsto no Art. 45, parágrafos 2º e 4º da Lei Orgânica Municipal. (cópia em anexo).

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 001/2021:** Os Vereadores Arimar Nunes de Freitas, Moises Essi, Iuri da Silva Soares e Rosileti Silva Vasconcelos, da Bancada do PDT, João Carlos Coelho Martins da Bancada do PSDB, Ronivan Fontoura Braga e Reginaldo da Silva Vargas, da Bancada dos Progressistas, Gilnei Ovicki e Elisandro de Abreu Gama da Bancada do MDB, vem através deste solicitar informações:

- Em relação ao pedido de informações nº 001/2021 de 05 de abril de 2021, o qual versa sobre: “Como se davam as alienações de bens do Município, no período de 2009 a 2021, bem como informe quanto a publicidade dos atos, ganhadores, valores recolhidos ao erário público, aplicações dos valores arrecadados, bem como em relação ao carro oficial e alienações de bens”, haja vista que em resposta ao referido pedido de informação, o Poder Executivo, através do Ofício nº 050/2021 – GAB, de 06 de maio de 2021, solicitou a dilação de prazo para cumprimento do mesmo, considerando a grande quantidade de documentos a serem analisados. Entretanto, esgotado os prazos regimentais, assim como pelo decurso de prazo razoável para verificação e coleta das referidas informações, reitera-se o referido pedido. **APROVADO.**

**PROPOSIÇÃO VERBAL:** O Vereador Arimar Nunes de Freitas da bancada do PDT, vem após ouvir o Soberano Plenário, propor ao Executivo Municipal o seguinte: Que o Executivo Municipal repasse à Sociedade Hospitalar São José de Amaral Ferrador, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais. **APROVADO.**

Atenciosamente,

---

Ver. João Carlos Coelho Martins  
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.  
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Amaral Ferrador/RS